



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 2/04

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE JANEIRO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO**

Aos vinte um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Álvaro José de Oliveira Saraiva.

Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 5 e 9 de Janeiro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 3; - Nova Licença: 1; - Reapreciação: 1; - Licenças de Utilização: 6 - Informação Prévia: 1; - Loteamentos Urbanos: 2; e entre 12 e 16 de Janeiro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; Autorizações Administrativas: 3; Proposta nº. 4037/01: 1; - Alterações: 2; - Propriedade Horizontal: 1; - Informação Prévia: 1.-----



O Senhor Vereador Miguel Cardoso leu o seguinte documento: **“Olh’Arte” – VISITAS ORIENTADAS À GALERIA MUNICIPAL** – Com o objectivo de promover uma consciencialização para as artes junto da população pré-escolar e escolar do 1.º Ciclo, a Divisão Social, Cultural e de Ensino, por intermédio do Gabinete de Apoio ao Ensino, encontra-se a elaborar um projecto nesta área para implementar durante o ano lectivo 2003/04. Considerando a qualidade e riqueza da exposição **“Uma Colecção”**, patente ao público na Galeria Municipal desde o passado dia 6 de Dezembro, a DSCE encetou a implementação do supracitado projecto através da dinamização de visitas orientadas à mesma para grupos de alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade. Constituem objectivos desta actividade os seguintes: 1. Promover o desenvolvimento integral das crianças; 2. sensibilizar os alunos do 1.º Ciclo para as artes plásticas; 3. Desenvolver a literacia artística dos alunos; 4. Favorecer o interesse e a projecção das crianças perante as obras seleccionadas, através do recurso às suas vivências socio-afectivas; 5. Propiciar a compreensão de algumas formas e técnicas de criação artística; 6. Fomentar a compreensão das linguagens da arte contemporânea; 7. Consciencializar a população escolar para a importância da Galeria Municipal, enquanto espaço de promoção de eventos culturais no Concelho; 8. Promover o gosto por visitas regulares a espaços de exposição artística. Cada visita terá a duração aproximada de 50 minutos e iniciar-se-á com uma recepção do grupo de alunos em que será apresentado o espaço da Galeria Municipal, o tipo de actividades que aqui habitualmente se desenvolvem e uma introdução à exposição patente. Posteriormente, a visita incidirá sobre duas obras de arte específicas, partindo de uma inicial interpretação projectiva das mesmas, feita pelos próprios alunos. Esta primeira interpretação será feita sem fornecimento de quaisquer dados prévios. De seguida, os Técnicos da DSCE fornecerão informações complementares às interpretações e comentários dos alunos, com o objectivo de lhes dar a conhecer o autor da obra e a sua perspectiva artística, tal como algumas noções básicas favorecedoras da literacia das artes plásticas. As restantes obras expostas poderão ser visitadas, posteriormente, sob a coordenação do docente responsável pelos alunos em questão, sendo para o efeito, facultado material de apoio ao mesmo (v.2 folhetos anexos). Estas visitas realizar-se-ão às segundas, quartas e sextas-feiras, no período compreendido entre os dias **19 de Janeiro e 6 de Fevereiro de 2004**, nos seguintes horários: 9h30; 10h30; 11h30; 14h30. Esta iniciativa teve uma forte adesão por parte das escolas, estando inscritas 36 turmas, que perfazem um total de 900 alunos. Esta visita pretende constituir-se como uma lição de amor pela arte. Duas abordagens diferentes em dois quadros diferentes, onde se propõe uma viagem por um espaço de sonho – a Galeria Municipal de Montijo, em que se poderá dar largas à imaginação. Aqui, mostra-se o porquê das obras serem



tão especiais e como a pintura transmite sensações e sentimentos a quem a observa. As artes são elementos indispensáveis para o desenvolvimento pessoal, social e cultural do Homem. Daí a importância de colocar a criança em contacto com os diferentes campos artísticos, alargando assim os seus horizontes experienciais.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 do Decreto-Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º. 1057/04 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMA PARA PAGAMENTO DE TRABALHOS DE ARRANJOS EXTERIORES NO CENTRO DE RECURSOS COMUNITÁRIOS PARA INTEGRAÇÃO DO CIDADÃO INADAPTADO

- Na sequência da realização de trabalhos de arranjos exteriores no Centro de Recursos Comunitários para integração do cidadão Inadaptado da CERCIMA, vem a mesma solicitar a esta Câmara Municipal, a atribuição de um subsídio para pagamento destes trabalhos efectuados. Considerando que a CERCIMA é uma Instituição de Solidariedade Social, que visa apoiar e melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no art.º. 64.º, n.º. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 38.463,26 € (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos) à CERCIMA. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º. 1.º, n.º. 1 e art.º. 3.º. n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º. 1058/04 – EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – ANÁLISE COMPARATIVA DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO – Por deliberação



tomada em reunião camarária de 03.12.2003 titulada pela proposta nº. 1015/03, foi iniciado o procedimento administrativo de contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 593.240,00 €, destinado a reforço de Tesouraria, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. Tal deliberação mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 21.12.2003 e consequentemente, foi solicitado ao **Millenium BCP**, Banco Português de Investimento (**BPI**), Caixa Geral de Depósitos (**CGD**), Banco Espírito Santo (**BES**) e **Banco Totta & Açores**, a apresentação de propostas para contratação do referido empréstimo. Responderam todos os bancos solicitados, tendo as propostas sido analisadas comparativamente conforme resulta do parecer do DAF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Assim: Considerando que a proposta do Banco Totta & Açores se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer; Considerando que o texto do contrato proveniente do Banco Totta & Açores está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Adjudicar o financiamento do empréstimo ao Banco Totta & Açores, aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e um voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção do Senhor Vereador do Partido Social Democrata.-----

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 1059/04 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÕES REFERENTE AO PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 8/2003 – Considerando que: 1. Por força do despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal do Montijo datado de 24 de Outubro de 2003, proferido nos termos e ao abrigo do artº. 16º. do DL nº. 24/84, de 16 de Janeiro, e exarado na participação deduzida pelo Exmo Sr. Dr. João Barreta, Chefe da DSUA em 16/10/03, foi instaurado processo de inquérito; 2. O processo de inquérito visa apurar a ocorrência de factos passíveis de constituir infracção disciplinar e determinar os respectivos autores, podendo servir como fase instrutória do processo disciplinar caso se venha a verificar a prática de ilícitos disciplinares por parte de algum ou alguns funcionários. 3. Para tanto, e nos termos do diploma supra referenciado, foram efectuadas todas as diligências reputadas pertinentes e necessárias à descoberta da verdade, designadamente a inquirição de funcionários do Sector e uma acareação que envolveu o conjunto dos trabalhadores do Sector de Jardins; 4. Das referidas diligências conclui-se não terem sido praticados pelos funcionários envolvidos actos susceptíveis de serem qualificados como ilícito disciplinar, atendendo a que a factualidade



*considerada provada, sem prejuízo de não poder ser considerada a postura ideal de um funcionário ao serviço da Câmara, resultou, sobretudo, da falta de formação específica por parte dos funcionários para lidarem com novas situações e, por outro lado, das características sócio-económicas da generalidade dos trabalhadores do Sector de Jardins. 5. Sendo certo que sem factos concretos, suficientemente fundamentados nas circunstâncias espaciais e temporais que os rodearam, a acusação formal de um funcionário em sede de processo disciplinar é inútil. 6. Pelo exposto, tendo-se concluído pela inexistência de condutas integradoras de infracção disciplinar há lugar ao arquivamento dos autos. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, por escrutínio secreto, ao abrigo do art.º 18.º, n.º 1 do DL 24/84, de 16.01, o seguinte: a) Homologar o relatório final e conclusões do processo de inquérito em referência, anexo à presente proposta e que se dá por reproduzido; b) Em consequência, deliberar o arquivamento dos autos por falta de provas suficientes para a instauração de processo disciplinar aos funcionários visados. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA N.º 1002/03 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E AS EMPRESAS DD&MP DESIGN DE INTERIORES, MARKETING E PUBLICIDADE E CONSAGRUS, LDA. PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME "EXPOFLOR DO MONTIJO" - *As empresas DD&MP Design de Interiores, Marketing e Publicidade e Consagrus, Lda., apresentaram a esta Autarquia, um projecto para desenvolvimento e execução de um evento, de cariz internacional, no âmbito da floricultura, denominado "Exposflor", cuja primeira edição ocorreria em Março de 2004. Com a realização deste certame, cuja proposta aponta para uma periodicidade anual as empresas em questão apresentaram como objectivos globais a atingir a ligação ao tecido económico da região e simultaneamente a dinamização do Parque de Exposições de Montijo. O espaço supra mencionado, propriedade da Autarquia, detém as características necessárias para a realização de diversos eventos, quer a nível nacional, quer a nível internacional. Tendo em conta o relevo da floricultura e consequente expressão económica da actividade no Concelho de Montijo, urge dinamizar o Parque de Exposições de Montijo, proporcionando a todos os munícipes o aproveitamento do potencial deste equipamento, bem como, simultaneamente, promover a interligação e aproximação dos munícipes às actividades económicas locais. Neste sentido, considera-se pertinente a proposta apresentada pelas mencionadas empresas no sentido de celebração de um protocolo de colaboração com a Câmara Municipal do Montijo, no âmbito do certame "Exposflor do Montijo". Pelos termos expostos, **propõe-se** que o Executivo Municipal de-*



libere favoravelmente: 1. A celebração do Protocolo de colaboração com as empresas DD&MP Design de Interiores, Marketing e Publicidade e Consagrus, Lda., o qual consta em anexo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1060/04 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SETÚBAL (DELEGAÇÃO DO MONTIJO) AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº. 64º., Nº. 4, AL. B) DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS – A Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal (Delegação do Montijo), contribuinte nº. 500878854, com sede na Praça da República, nº. 27, no Montijo, levou a efeito este Natal diversas iniciativas. Para o efeito, solicitou a esta Autarquia um apoio financeiro no valor de 10,000 € para concretização do projecto “Natal na Baixa 2003” que se anexa, e montagem da iluminação de Natal nas ruas da cidade. Neste termos, **propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 10,000 € (dez mil euros) à Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal (Delegação de Montijo), ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1061/04 – DESIGNAR A DRª. PAULA BATISTA PARA INTEGRAR A PRÓXIMA ASSEMBLEIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES – Como é do conhecimento de V. Exas, o Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2. do artº. 8º. do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da Autarquia Local”. Neste âmbito, em reunião de Câmara de 11.10.99, o Executivo deliberou designar a Drª. Paula Baptista (Chefe de Divisão Social, Cultural e de Ensino em regime de substituição) como representante desta Câmara Municipal na Assembleia do Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões. Considerando que a Assembleia deste Agrupamento terminou funções e que é necessário proceder a nova constituição deste Órgão, **PROPONHO** a V. Exas. que a Dra. Paula Baptista volte a



Miguel Cardoso

integrar a próxima Assembleia daquele Agrupamento, como representante desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 1062/04 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29.12.2003, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 356/03 – proponho que: A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 29.12.2003, titulada pela proposta nº. 356/03 que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1046/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.º 25 DE ABRIL, LOTE 44 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º A-184/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

2 – PROPOSTA Nº. 1047/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.º 25 DE ABRIL, LOTE 40 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º A-186/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

3 – PROPOSTA Nº. 1048/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.º 25 DE ABRIL, LOTE 45 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º A-189/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

4 – PROPOSTA Nº. 1049/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.º 25 DE ABRIL, LOTE 42 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º A-193/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

5 – PROPOSTA Nº. 1050/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.º 25 DE ABRIL, LOTE 39 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º A-194/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----



6 – PROPOSTA Nº. 1051/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL, LOTE 37 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º. A-195/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

7 – PROPOSTA Nº. 1052/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL, LOTE 36 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º. A-200/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

8 – PROPOSTA Nº. 1053/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL, LOTE 41 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º. A-202/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

9 – PROPOSTA Nº. 1054/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL, LOTE 38 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º. A-203/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

10 – PROPOSTA Nº. 1055/04 – APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL, LOTE 43 – ATALAIA – MONTIJO – PROC.º. A-288/00 – Esta proposta foi retirada para análise dos processos, em virtude do Senhor Vereador Carlos Fradique questionar sobre as dimensões da área que excede a área bruta de construção em 15,06 m², quando no seu entender essa área é de 20m².-----

VII – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1063/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL – ZONA ESTE”, PROC.º. FH-6/97 – CONSIDERANDO: - Que a obra foi recebida provisoriamente em 08.09.98 tendo sido ratificada na reunião de Câmara de 30.09.98. – A vistoria efectuada em 07.01.04, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção definitiva da obra “Arranjos Exteriores do Esteval – Zona Este”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1064/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS JUNTO



Handwritten signature in blue ink

À IGREJA DAS FAIAS” – PROCESSO F-12/01 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.12.23 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Construção de arruamentos junto à Igreja das Faias”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1065/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO REFERENTE À EMPREITADA “RESTAURO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ NO CAIS DAS FALUAS” – PROCESSO F-11/02 – Considerando: - A vistoria efectuada no dia 2003.11.07, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que existem circunstâncias especiais que impedem que os trabalhos progridam em condições satisfatórias, nomeadamente relacionados com as condições atmosféricas adversas e reavaliação de questões importantes do projecto, essencialmente relacionados com as duvidas apresentadas pelo adjudicatário, deverão os trabalhos a realizar serem suspensos até 30.01.2004. **Proponho: A ratificação do Auto de Suspensão da empreitada “Restauro e reabilitação do Moinho de Maré no Cais das Faluas”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1066/04 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA “ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS NA VIA PÚBLICA – MONTIJO” – PROCESSO F-03/03 – No dia 29 de Julho de 2003, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Eliminação de Barreiras Arquitectónicas na Via Pública – Montijo”, tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 11 de Novembro de 2003, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidas na fase de qualificação. **Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0502/07010405 e o Código/Ano/Proj. Acção 0206 2002 91. **Proponho:** - A adjudicação da empreitada “Eliminação de Barreiras Arquitectónicas na Via Pública – Montijo”, à Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., pelo valor de Euros: 42.207,50 (quarenta e dois mil, duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos), + IVA. – A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º., nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Ribeiro, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



4 – PROPOSTA Nº. 1067/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO REFERENTE À EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MIGUEL BOMBARDA – SARILHOS GRANDES” – PROCESSO F-15/03 – Considerando: - A vistoria efectuada no dia 2003.11.06, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou a necessidade de efectuar um levantamento topográfico pormenorizado para correcção da rasante, derivado a grandes variações de cotas das soleiras dos edificios. **Proponho:** A ratificação do Auto de Suspensão da empreitada “Repavimentação na Rua Miguel Bombarda – Sarilhos Grandes”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

5 – PROPOSTA Nº. 1068/04 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO DO DISTRITO DE SETÚBAL – Considerando que: - De acordo com o teor do ofício, de 27/11/03, proveniente da Delegação Distrital de Setúbal do Instituto do Desporto de Portugal é dado conhecimento à Autarquia da constituição da Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal (artigos 32º, 33º. e 37º., do Decreto-Lei nº. 379/97, de 27 de Dezembro); - a referida Comissão deverá ser composta por representantes de várias entidades, entre as quais, a Delegação Concelhia de Saúde, a Delegação Distrital do Instituto do Desporto de Portugal e, naturalmente, a Câmara Municipal do Montijo; - Ao representante da Câmara Municipal do Montijo, na referida Comissão, caberá o papel de funcionar como contacto privilegiado para esclarecimentos a prestar sobre a realidade local dos Espaços de Jogo e Recreio (Parques Infantis) existentes no Concelho de Montijo, bem como outros trabalhos de acompanhamento, manutenção e informação diversa; Considerando, ainda, que o trabalho de levantamento de todos os Espaços de Jogo e Recreio do Concelho de Montijo, solicitado e já remetido à Delegação Distrital do Instituto do Desporto de Portugal, foi elaborado pelo Técnico adiante designado, afigura-se ser o representante técnico mais indicado para as funções em causa. Para além disso, o facto de se tratar de um Técnico dos quadros da Autarquia e ser conhecedor do concelho e da realidade dos Parques Infantis e dos necessários trabalhos de manutenção dos mesmos, abre boas perspectivas e deixa boas indicações para o desempenho das respectivas funções. Considerando o exposto anteriormente, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** - Nomear o técnico **Rogério Martinho**, afecto ao DOMA/DSUA, como representante da Câmara Municipal do Montijo na Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal, para os respectivos trabalhos de fiscalização a levar a efeito de acordo com calendarização a definir oportunamente pela própria comissão, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico **Nuno Garret**, também ele afecto ao DOMA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era dezoito horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----
E eu, Maria Fernanda Matos Gil Andrade Gomes Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes